

**PORTARIA Nº 116/2017**

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS BRUHMULLER**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Nível CC-5, *Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 10 de Março de 2017 no período vespertino*, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 10 de Março de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
10/Março/2017

**Franciéli Schoenell**

Responsável pela publicação